

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministra ROSA WEBER”

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 07/08/2023, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Comunicação Interna (Processo SEI nº 00028477-02.2023.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Evanildo Coelho de Araújo Filho** – ref. ausência: “Ciente. Convoque-se substituto na forma regimental.”

Requerimento (Processo SEI nº 00025739-35.2023.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Carlos Antonio Alves da Silva** – ref. férias: “Defiro o pedido, ante a motivação apresentada. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00022940-14.2023.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Iarly José Holanda de Souza** – ref. férias/conversão: “Defiro, nos termos do pedido subsidiário. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00028177-64.2023.8.17.8017) – **Exmo. Dr. João Alexandrino de Macêdo Neto** – ref. férias: “Defiro o pedido, ante a motivação apresentada. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00028173-70.2023.8.17.8017) – **Exma. Dra. Elisama de Sousa Alves** – ref. férias: “Defiro o pedido, ante a motivação apresentada. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00021880-52.2023.8.17.8017) – **Exma. Dra. Vivian Gomes Pereira** – ref. férias: “Defiro o pedido, ante a motivação apresentada. Registre-se.”

Ofício nº2162183/2023 (Processo SEI nº 00025331-65.2023.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Cecília Toscano Vieira Pinto** – ref. férias: “Defiro o pedido, ante a motivação apresentada. Registre-se.”

Recife, 07 de agosto de 2023

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETO: Convocação de Audiência Pública sobre o Tema “Regularização Fundiária Rural”.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do **Grupo de Trabalho de Regularização Fundiária Rural (GT RF Rural)** pelo Ato Conjunto Nº 11/2023 e Portaria Conjunta nº 07/2023, para realização de estudos e elaboração de propostas com vistas à formulação de propostas para a implementação da Regularização Fundiária Rural no âmbito do Programa Moradia Legal Pernambuco, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que compete ao GT RF Rural promover estudos e elaborar propostas para a implementação da Regularização Fundiária Rural no âmbito do Programa Moradia Legal Pernambuco, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais atinentes à dignidade da pessoa humana, à moradia como direito social fundamental do cidadão, à função social da propriedade, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência, todos albergados dentre os preceitos da Carta Magna Brasileira;

CONSIDERANDO que, para execução dos projetos de Regularização Fundiária, afigura-se relevante a participação deste Poder no acompanhamento das ações e atos desenvolvidos pelos Oficiais de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas na prática cartorária e dos Órgãos Públicos que promovem a Regularização Fundiária Rural;

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto nº 08, de 09 de março de 2023, estabeleceu, no artigo 2º, ser atribuição do Programa Moradia Legal Pernambuco orientar Municípios e Cartórios nos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana e Rural;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das ações institucionais do Poder Judiciário às diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas, com especial atenção ao ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), ao ODS 10 (Redução das Desigualdades) ao ODS 15 (Proteção da Vida Terrestre) e ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) Provimento 144 (CNJ), bem como à Convenção 169 da OIT;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR **Audiência Pública** para a oitiva de especialistas e da Sociedade em geral, bem como debater sobre o tema **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL**.

Art. 2º A Audiência Pública tem por objetivo a oitiva de integrantes do Sistema de Justiça, Especialistas, Profissionais que atuam na Regularização Fundiária Rural e Membros da Sociedade em geral, que possam contribuir com esclarecimentos técnicos e jurídicos sobre o tema e subsidiar a elaboração de diretrizes e normativos para Regularização Fundiária Rural, no âmbito do Programa Moradia Legal Pernambuco, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Art. 3º A Audiência Pública, **coordenada pelo GT RF RURAL**, será realizada no formato híbrido, virtualmente através das plataformas Youtube e Cisco/Webex, e presencial na Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), situada na Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Bairro Ilha Joana Bezerra, Recife-PE no **dia 29 de agosto de 2023, das 09h às 13h**, será desenvolvida da seguinte forma:

I — Abertura: exposição sobre os objetivos da audiência pública;

II - Desenvolvimento: manifestação dos interessados convidados e inscritos;

III - Encerramento: considerações finais.

§ 1º Serão convidadas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, bem como Instituições e/ou Especialistas que possuam representatividade a respeito do tema a ser debatido.

§ 2º Os participantes terão até 10 (dez) minutos para manifestação, podendo haver alteração desse tempo em razão do número de inscritos e duração total da agenda.

§ 3º As Instituições e demais interessados em participar da Audiência deverão requerer a sua inscrição, **no período de 09 a 27 de agosto de 2023**, através do formulário, disponível no link: <http://www.tjpe.jus.br/web/moradia-legal/semana-de-regularizacao-fundiaria>

Art. 4º A relação de inscritos habilitados a participar da Audiência Pública estará disponível no portal do Tribunal de Justiça de Pernambuco a **partir do dia 28 de agosto de 2023**, ocasião em que também será divulgada toda a sua programação.

Parágrafo único: As autoridades convidadas, as Instituições e demais interessados, habilitados poderão participar da Audiência Pública de forma presencial ou remota.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 07/08/2023, o seguinte despacho:

Requerimento – JULIANA SOUSA SANTOS– Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 14/Sertão do Araripe). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 07/08/2023, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo SEI nº 00025198-22.2023.8.17.8017

Interessado : DGF/GDFF/Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior/Leandro da Conceição Benício

Assunto : Consulta Período de Férias - Licença com Vencimentos - Curso de Formação.

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no ID nº 2194119, acolho a proposição nele contida, esclarecendo que o período do curso de formação não deve ser incluído no cálculo da indenização de férias.

Recife, 07 de agosto de 2023

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

SEI n. 00024494-11.2023.8.17.8017

REQUERENTE: VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAMARAGIBE

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIDOR EM REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE PARCIAL

DECISÃO

Trata-se de solicitação para prorrogação ao regime de teletrabalho na modalidade **parcial, por 02 (dois) dias semanais**, formulado pelo juízo da **Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe**, em favor do(a) servidor(a) **Aline da Rocha Cardoso Coelho**, matrícula n. **183.939-0**, lotada na respectiva unidade, com a execução das atividades em Camaragibe-PE.

A Secretaria de Gestão de Pessoas apresentou relatório (CV n. [2179462](#)) detalhado, por lotação, afastamento e registro de teletrabalho dos servidores e magistrados, além dos estagiários vinculados Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe, informando que há 09 (nove) servidor(es), dos quais 05 (cinco) servidor(es) se encontra(m) em teletrabalho parcial.